



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.274 DE 24 DE maio DE 2010.

“Dispõe sobre o uso da rampa de embarque e desembarque de embarcações junto ao Rio Araguaia, localizada no Porto do Baé - Complexo Turístico Salomé José Rodrigues e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o grande fluxo de pessoas e motocicletas durante a realização do Evento XIII MOTORCYCLE, no período de 2 a 5 de junho de 2010;

Considerando ainda que ficará impossibilitado o trânsito de automóvel, bem como, de carretas semi-reboque para o embarque e desembarque de embarcações no Rio Araguaia, Porto do Baé situado no Complexo Turístico Salomé José Rodrigues, uma vez que a área se encontra fechada para a realização do evento;

Considerando finalmente, a reunião realizada no Fórum de Barra do Garças entre Organizadores do Evento e Autoridades locais, visando manter a segurança dos turistas e visitantes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o uso da rampa localizada no Porto do Baé nos dias 2 a 5 de junho de 2010 para carga e descarga de embarcações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de maio de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal